TERMO DE REFERÊNCIA

1.Condições Gerais de Contratação

Constitui objeto da presente contratação a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Arroio Trinta, classificados como inservíveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos para a Administração Pública Municipal, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no Edital e em seus anexos.

Em 28 de abril de 2026, foi realizado o Leilão nº 0001/2026, destinado à alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio municipal. Na ocasião, parte dos bens foi alienada com sucesso; contudo, alguns itens não receberam lances válidos ou interessados, sendo declarados desertos.

Considerando o resultado do certame anterior, a Administração Municipal procedeu à reavaliação dos bens remanescentes desertos, por meio de comissão competente, com a finalidade de atualizar os respectivos valores de avaliação, observando as condições atuais dos bens e os parâmetros praticados no mercado. Essa medida busca conferir maior competitividade ao certame e aumentar as possibilidades de êxito na alienação dos itens remanescentes.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, na modalidade Leilão, exclusivamente para a alienação dos bens que permaneceram desertos no Leilão nº 0001/2026, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público.

Os bens objeto da alienação foram previamente avaliados por Comissão de Avaliação designada pela Administração, que emitiu laudo contendo a descrição dos bens e o respectivo valor mínimo de arrematação, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos, funcionamento ou necessidade de reparos. Os interessados poderão realizar vistoria prévia nos bens durante o período estabelecido no Edital, sendo a participação no certame considerada como plena concordância com as condições físicas, mecânicas, elétricas, estruturais e documentais dos bens.

A licitação será realizada na modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo fixado na reavaliação dos bens.

O Edital de Leilão, seus anexos, a Ata da Sessão Pública, a Nota de Arrematação e os demais documentos do procedimento estabelecerão as regras complementares relativas à participação dos interessados, forma de pagamento, retirada dos bens, transferência de propriedade, responsabilidades das partes e demais condições necessárias à efetivação da alienação.

A realização deste novo procedimento licitatório visa assegurar a adequada gestão do patrimônio público, permitindo a destinação econômica dos bens remanescentes, liberando espaços destinados ao armazenamento, reduzindo custos com guarda e conservação, evitando a deterioração dos bens e promovendo o ingresso de recursos financeiros aos cofres municipais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação e modelo de execução do objeto

A presente contratação refere-se à alienação de bens móveis públicos classificados como inservíveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Município de Arroio Trinta, por meio de licitação na modalidade Leilão, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O procedimento será realizado em razão de parte dos bens não ter sido alienada no Leilão nº 0001/2026, realizado em 28 de abril de 2026, ocasião em que determinados itens restaram desertos. Para viabilizar nova tentativa de alienação, os bens remanescentes foram submetidos à reavaliação por comissão competente, visando atualizar seus valores de mercado e ampliar a competitividade do certame.

A alienação será realizada pelo critério de julgamento maior lance por item, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido na reavaliação, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os participantes, transparência do procedimento e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O leilão será conduzido por Leiloeiro Administrativo, servidor público devidamente designado pelo Prefeito Municipal, competindo-lhe praticar todos os atos necessários à condução da sessão pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

Os valores mínimos de arrematação foram definidos com base em laudo de avaliação elaborado por Comissão de Avaliação oficialmente constituída pelo Decreto nº 2824/2026, considerando o estado de conservação, a vida útil remanescente, a demanda de mercado, a depreciação dos bens e demais critérios técnicos pertinentes.

Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sem garantia de funcionamento, cabendo exclusivamente aos interessados realizar vistoria prévia durante o período estabelecido no Edital. A participação no certame implicará plena ciência e aceitação das condições físicas, mecânicas, elétricas, estruturais e documentais dos bens, não sendo admitidas reclamações posteriores ou pedidos de restituição em razão de eventuais vícios, defeitos ou divergências.

O pagamento do valor correspondente à arrematação deverá ser efetuado **à vista**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da sessão do leilão, mediante depósito bancário, transferência eletrônica (TED ou PIX) ou outro meio definido no Edital, em conta bancária de titularidade do Município.

Somente após a comprovação da quitação integral do valor da arrematação e da homologação do procedimento será autorizada a retirada dos bens pelo arrematante.

A retirada dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da autorização emitida pela Administração Municipal, sendo de inteira responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas ao carregamento, desmontagem, remoção, transporte, documentação eventualmente necessária e demais encargos decorrentes da retirada dos bens.

Caso não seja possível a retirada na data assinalada, o arrematante deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser retirados no endereço indicado no edital de leilão, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante todos os custos e meios necessários para a remoção e transporte.

O descumprimento injustificado do prazo para retirada poderá acarretar a perda do direito sobre o bem arrematado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e

da perda dos valores eventualmente pagos, ressalvadas as hipóteses de justificativa formal aceita pela Administração.

Não será permitida qualquer alteração, substituição ou fracionamento dos lotes ou itens após a publicação do Edital, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas pela Administração.

Durante todo o procedimento serão observados os princípios da publicidade, da competitividade, da transparência, da economicidade, da eficiência, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Sempre que possível, serão adotadas práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, incentivando a reutilização dos bens alienados, a reciclagem de materiais e a destinação ambientalmente adequada daqueles que, futuramente, venham a se tornar inservíveis para seus adquirentes, contribuindo para a redução de resíduos e para o uso racional dos recursos naturais.

A presente contratação possui natureza não contínua, caracterizando-se como procedimento eventual destinado exclusivamente à alienação dos bens remanescentes declarados desertos no Leilão nº 0001/2026, inexistindo necessidade de prestação continuada de serviços ou fornecimentos.

5. Modelo de Gestão do Objeto

O contrato, formalizado pela nota de arrematação, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão e o arrematante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. Sendo que os fiscais serão os Secretários de cada respectiva pasta.

O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato verificará o cumprimento das seguintes etapas:

- A efetivação do pagamento do valor do lance no prazo estipulado.

- A retirada dos bens arrematados dentro do prazo e das condições previstas.

Cabe ao gestor do contrato coordenar e comandar o processo de fiscalização, bem como tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, caso necessário.

6. Infrações e Sanções Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o arrematante que:

a) der causa à inexecução total do contrato, especialmente ao não efetuar o pagamento do lance no prazo definido;

b) der causa à inexecução parcial do contrato, especialmente ao não retirar o bem arrematado no prazo definido após o pagamento;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Serão aplicadas ao arrematante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato (alíneas 'a' e 'b'), a perda do direito ao bem e de quaisquer valores eventualmente pagos, que serão revertidos em favor da Administração a título de multa compensatória, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Advertência, quando o arrematante der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d”, “e”, e “f” do subitem acima.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao arrematante.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na alienação de bens móveis públicos, não se aplicam os critérios de medição de serviços ou de recebimento de bens pela Administração, previstos para contratos de fornecimento ou prestação de serviços. O procedimento limita-se à alienação dos bens ao arrematante, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

Os bens serão disponibilizados aos arrematantes no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sendo previamente facultada a realização de vistoria pelos interessados durante o período estabelecido no Edital. A participação no leilão implicará a aceitação integral das condições físicas, mecânicas, elétricas, estruturais e documentais dos bens, não sendo admitidas reclamações, devoluções, pedidos de abatimento do valor ou indenizações após a arrematação, em razão de vícios aparentes ou ocultos, defeitos ou desgaste decorrente do uso.

O recebimento definitivo ocorrerá com a efetiva retirada do bem pelo arrematante, mediante assinatura do respectivo Termo de Recebimento, da Nota de Arrematação ou de outro documento equivalente emitido pela Administração, momento em que será formalizada a transferência da posse do bem, observadas as exigências previstas no Edital.

O pagamento deverá ser efetuado à vista, em parcela única, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da declaração do vencedor do item ou da comunicação oficial do resultado do leilão, mediante depósito bancário, transferência eletrônica (TED ou PIX) ou outro meio expressamente autorizado pelo Município, em conta bancária de sua titularidade.

A liberação dos bens para retirada ficará condicionada à comprovação da quitação integral do valor da arrematação e à homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, quando exigível.

A ausência de comprovação do pagamento no prazo estabelecido acarretará a perda do direito à arrematação, tornando-a sem efeito, podendo a Administração convocar o licitante classificado em sequência, promover novo leilão ou adotar outra medida legalmente cabível, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento, desmontagem, transporte, transferência de propriedade, regularização documental, tributos, taxas, emolumentos e

quaisquer outros encargos incidentes sobre os bens serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional.

Não haverá pagamento antecipado por parte da Administração, tampouco reajuste de preços, atualização monetária do valor da arrematação, compensações financeiras ou cessão de crédito, considerando que a presente contratação possui natureza de alienação patrimonial, na qual o Município figura como alienante e o arrematante como responsável pelo pagamento integral do valor ofertado.

O pagamento será considerado definitivamente realizado somente após a efetiva compensação bancária dos valores na conta do Município, condição indispensável para a autorização de retirada dos bens e para a conclusão da alienação.

8. Forma e Critérios de Seleção do Arrematante e Forma de Alienação

O julgamento das propostas observará o critério de maior lance por item, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo de avaliação estabelecido para o respectivo bem.

Cada item será disputado e arrematado de forma independente, permitindo que um mesmo participante seja vencedor de um ou mais itens, conforme os lances apresentados durante a sessão pública.

Não serão aceitos lances inferiores ao valor mínimo fixado para cada item, sendo automaticamente desclassificadas as ofertas que não atendam a esse requisito.

A alienação será formalizada individualmente para cada item arrematado, mediante emissão da correspondente Nota de Arrematação e demais documentos necessários à conclusão do procedimento.

Poderão participar do leilão as pessoas físicas e jurídicas, nacionais, que possuam capacidade civil e jurídica para contratar, observadas as condições estabelecidas no Edital.

Os participantes deverão realizar previamente seu credenciamento na plataforma eletrônica indicada no Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo uso adequado de suas credenciais de acesso.

É vedada a participação, direta ou indireta, de:

- Servidores públicos e empregados públicos do Município de Arroio Trinta que atuem no procedimento licitatório ou que possam influenciar seu resultado;
- Membros da Comissão de Avaliação dos bens;
- O Leiloeiro Administrativo e sua equipe de apoio;
- Autoridades responsáveis pela homologação ou adjudicação do certame;

- Pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

A habilitação dos participantes observará os requisitos previstos no Edital, limitando-se à comprovação das condições indispensáveis à participação no certame, tendo em vista a natureza da alienação.

Encerrada a fase competitiva e verificado o atendimento das condições estabelecidas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor de cada item, seguindo-se a homologação do procedimento e a convocação para o pagamento do valor ofertado.

Após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e o cumprimento das demais exigências previstas no Edital, será autorizada a retirada do bem pelo arrematante, ocasião em que ocorrerá a transferência da posse do bem, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade todas as despesas relacionadas ao carregamento, transporte, regularização documental, tributos, taxas e demais encargos incidentes.

Por se tratar de procedimento de alienação patrimonial, não haverá fornecimento parcelado, entrega futura ou execução continuada, sendo a alienação concluída individualmente para cada item arrematado após o cumprimento integral das obrigações previstas no Edital.

9. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado da arrecadação, que corresponde à soma dos valores mínimos de avaliação de todos os itens, é de **R$614.090,00 (**seiscentos e quatorze mil e noventa reais), conforme planilha detalhada abaixo:

	Nome do Item	Quantida de Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO CHEVROLET/CLASSIC LS, 78CV, ANO FAB 2010, ANO MOD 2011, PLACA MHP3237, RENAVAM 00228646294. Nº Patrimônio 11289.	1	R$8.900,00	R$8.900,00
2	VEÍCULO CHEVROLET/CLASSIC LS, 78CV, ANO FAB 2010, ANO MOD 2011, PLACA MHY8885,	1	R$9.900,00	R$9.900,00

	RENAVAM 00206174560. Nº do Patrimônio 4992			
3	VEÍCULO FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, 86CV, ANO FAB 2012, ANO MOD 2013, PLACA MLP3153, RENAVAM 00536737495. Nº Patrimônio 5248.	1	R$16.800,00	R$16.800,00
4	CAMINHÃO FORD/CARGO 1319 BASCULANTE, 189CV, ANO FAB 2014, ANO MOD 2014, PLACA QHK3551, RENAVAM 01039686173. Nº Patrimônio 5610.	1	R$168.000,00	R$168.000,00
5	CAMINHÃO FORD/CARGO 2422 BASCULANTE, 220CV, ANO FAB 2008, ANO MOD 2009, PLACA MGA5914, RENAVAM 00977143562. Nº Patrimônio 2614.	1	R$159.000,00	R$159.000,00
6	TRATOR DE PNEU BUDNY 50CV, BDY 5040. Nº Patrimônio 5593.	1	R$54.100,00	R$54.100,00
7	ENSILADEIRA NETZ BRAVO 300 N. Nº Patrimônio 5326.	1	R$2.900,00	R$2.900,00
8	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO 4000L IAC. Nº Patrimônio 5140.	1	R$990,00	R$990,00
9	CARRETINHA 4 TONELADA IAC. Nº Patrimônio 5138.	1	R$4.100,00	R$4.100,00
10	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO (desmontado). Nº Patrimônio 5322.	1	R$500,00	R$500,00

11	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E 4X4 ANO/13, CAT/416EJMFG. Nº Patrimônio 5133	1	R$60.000,00	R$60.000,00
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA HIUNDAY, MODELO P160 LC 9. Nº Patrimônio 5134	1	R$126.800,00	R$126.800,00
13	SUCATAS DE FERRO (aproximadamente 7.000 kg, ou seja, valor aproximado de R$ 2.100,00)	1	**R$0,30 o kg** (peso estimado em 7.000 kg)	Valor aproximado de R$ 2.100,00
Valor Total				**614.090,00**

10 Adequação Orçamentária

As receitas decorrentes da presente alienação serão incorporadas ao orçamento da Prefeitura Municipal De Arroio Trinta - SC, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente, sendo classificadas como receita de capital.

Arroio Trinta, 03 de julho de 2026

Valcir Afonso Serighelli

Secretário de Administração de Finanças

VALCIR AFONSO SERIGHELLI:78954258972

Assinado de forma digital por VALCIR AFONSO SERIGHELLI:78954258972
Dados: 2026.07.03 14:20:04 -03'00'